

**EDITAL DE LEILÃO Nº 23572014****LEILÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 3406/2014, **TORNA PÚBLICO** que no **Dia 25 de Novembro de 2014, às 10:00 horas**, junto à Sala de Reuniões do Instituto de Educação (antiga Urcamp), localizada na Rua General Osório, nº 522, neste Município, procederá ao Leilão Público de bens imóveis de propriedade do Município, os quais foram recebidos em dação em pagamento, conforme discriminação abaixo:

ITEM 01: LOTE Nº 20, QUADRA 252, SETOR 07: MATRÍCULA Nº M-25.438

Especificação: Um imóvel urbano não edificado, constituído de um terreno de forma trapezoidal, com 243,75 m² de área superficial, localizado na Rua General Neto, distante 156 metros da Rua Décio Martins Costa. Localizado em via não pavimentada, em zona central da cidade. Superfície do imóvel com topografia adequada à edificação. Imóvel situado em zona de uso residencial conforme Plano Diretor de Desenvolvimento do Município, sendo admitido outros usos.

VALOR: R\$ 43.857,00 (Quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais).

ITEM 02: LOTE Nº 18, QUADRA 252, SETOR 07: MATRÍCULA Nº M-25.436

Especificação: Um imóvel urbano não edificado, constituído de um terreno de forma retangular, com 390,00 m² de área superficial, localizado na Rua General Neto, distante 130 metros da Rua Décio Martins Costa. Localizado em via não pavimentada, em zona central da cidade. Superfície do imóvel com topografia adequada à edificação. Imóvel situado em zona de uso residencial conforme Plano Diretor de Desenvolvimento do Município, sendo admitido outros usos.

VALOR: R\$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais).

ITEM 03: LOTE Nº 54, QUADRA 479, SETOR 06: MATRÍCULA Nº M-10.354

Especificação: Um imóvel urbano não edificado, constituído de um terreno de forma retangular, com 360,00 m² de área superficial, localizado na Rua Manoela Velho Dias, distante 13,40 metros da Rua Félix da Cunha. Lote localizado em zona central da cidade, em via não pavimentada onde foi considerada a recuperação do traçado da rua pelo município. Superfície do imóvel com topografia adequada à edificação. Imóvel situado em zona de uso residencial conforme Plano Diretor de Desenvolvimento do Município, sendo admitido outros usos.

VALOR: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).



ITEM 04: LOTE N° 55, QUADRA 479, SETOR 06: MATRÍCULA N° M-10.353

Especificação: Um imóvel urbano não edificado, constituído de um terreno de forma retangular, com 402,00 m² de área superficial, localizado na Rua Manoela Velho Dias esquina com Rua Félix da Cunha. Lote localizado em zona central da cidade, em via não pavimentada onde foi considerada a recuperação do traçado da rua pelo município. Superfície do imóvel com topografia adequada à edificação. Imóvel situado em zona de uso residencial conforme Plano Diretor de Desenvolvimento do Município, sendo admitido outros usos.

VALOR: R\$ 64.320,00 (Sessenta e quatro mil e trezentos e vinte reais).

ITEM 05: LOTE N° 21, QUADRA 740, SETOR 08: MATRÍCULA N° M-22.806

Especificação: Um imóvel urbano não edificado, constituído de um terreno de forma retangular, com 366,00 m² de área superficial, localizado na Rua Dante Velho Dias Ferreira. Lote localizado em zona próxima ao centro da cidade, em via não pavimentada. Superfície do imóvel com topografia adequada à edificação. Imóvel situado em zona de uso residencial conforme Plano Diretor de Desenvolvimento do Município, sendo admitido outros usos.

VALOR: R\$ 32.940,00 (Trinta e dois mil e novecentos e quarenta reais).

I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 – Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas e Pessoas Jurídicas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1.1 Pessoas Físicas:

- a) Carteira de Identidade (RG)
- b) CPF (cadastro de pessoa física).

1.2 Pessoas Jurídicas:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Cópia do contrato social em vigor;
- c) Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica;
- d) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa ou do procurador ou preposto representante.

OBSERVAÇÃO: Ficam impedidos de participar do presente Leilão os servidores públicos deste Município.

2 – Será considerado vencedor aquele que oferecer **valor igual ou superior ao da avaliação atribuído ao item pelo maior lance.**



OBSERVAÇÃO: Não haverá a necessidade de pagamento de Comissão ao Leiloeiro, uma vez que o mesmo será realizado por Servidor Público Municipal, conforme faculta o Artigo 53 da Lei 8.666/93.

3 – O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída a cada item, considerando a avaliação procedida pela Comissão designada pela Portaria nº 18.326/2014.

4 – O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado integralmente, imediatamente depois de encerrado o Leilão. Somente serão aceitos cheques cujo titular seja o próprio arrematante. O pagamento em cheque ensejará entrega do imóvel, somente após a compensação do mesmo.

5 – Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei 8.666/93.

6 – O leilão será realizado por Servidor Público Municipal, não havendo, portanto nenhum valor a ser pago a título de Comissão no Leilão.

7 – O arrematante irá adquirir o bem arrematado a ele adjudicado na forma em que se encontra exclusivamente às suas expensas, obrigatoriamente, no prazo de 48 horas, contados do encerramento do Leilão, ou do aviso de compensação do cheque de pagamento do bem, cabendo ao arrematante a responsabilidade sobre os tributos e taxas, pertinentes à transferência do imóvel.

8 – Os arrematantes que deixarem de cumprir com as obrigações assumidas, serão suspensos do direito de participar dos Leilões realizados por esta Prefeitura, ou declarados inidôneos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízos às demais combinações cabíveis.

9 – Os bens a serem leiloados poderão ser visitados em seus respectivos locais, podendo ser consultado sua localização junto ao Setor de Cadastro de Imóveis da Secretaria de Município da Fazenda, localizada no 2º Piso do Banco do Brasil – Rua Benjamin Constant, 686. Havendo interesse por parte do interessado, a Administração disponibilizará um Servidor do Setor de Patrimônio para acompanhamento junto aos imóveis ora leiloados, devendo ser solicitado através do fone 55 3281 1351 ou 55 99541320 com Sr. José Dias.

10 - A Administração convocará o vencedor, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar do encerramento do leilão, para assinar a respectiva escritura de compra e venda, ocasião em que o valor ofertado deverá estar totalmente integralizado, correndo por conta do adquirente do imóvel todas as despesas cartorárias e tributárias incidentes na alienação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

11 - Não comparecendo o vencedor para a assinatura do contrato, será chamado o segundo colocado para vir contratar com a Administração, pelo mesmo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente em relação aos demais classificados, ou poderá a Administração revogar o presente certame, de acordo com sua conveniência.

12 – Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno do tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem arrematado, que impeça a entrega do(s) mesmo(s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

II – DOS ESCLARECIMENTOS:

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório poderão ser obtidas ou pelo Fone (55) 3281 2463, Ramal 204 e através do e-mail: licitação@cacapava.rs.gov.br As dúvidas de ordem técnica relativos aos bens a serem leiloados poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Patrimônio Municipal ou pelo Fone (55) 3281 1351 ou (55) 99541320 com José Dias.

Caçapava do Sul, 04 de Novembro de 2014.

**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.**